



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 4/2023 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 10 de janeiro de 2023

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Superintendente Administrativo e Financeiro, cargo em comissão do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

Considerando a Resolução CRMV-MS n. 83, de 08 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, Isabele Cristine Correa Zanetta, para ocupar o emprego comissionado de Superintendente Administrativo e Financeiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. São atribuições do Superintendente:

- a) analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais, visando melhorar a produtividade e eficiência do trabalho por meio de sugestões e orientações aos diversos departamentos/setores do CRMV/MS;
- b) distribuir os serviços fornecendo as informações necessárias e implantando as rotinas de trabalho para assegurar a melhoria na execução destes;
- c) supervisionar e orientar os trabalhos administrativos realizados pelos funcionários do CRMV/MS, inspecionar a qualidade dos serviços prestados, detectar e corrigir os eventuais problemas;
- d) orientar e supervisionar as escalas de trabalho, de férias, de folgas dos funcionários, orientando-se pelas regulamentações pertinentes e decisões superiores;
- e) requisitar pessoal e material necessário ao desempenho dos trabalhos do CRMV/MS, para assegurar o bom andamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas e ordens de serviço, organizando, distribuindo e orientando os trabalhos a serem executados para assegurar a produção e produtividade;
- g) avaliar a produtividade tanto no aspecto quantitativo, quanto no qualitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis;
- h) zelar e supervisionar os materiais de serviço do CRMV/MS, solicitando as providências necessárias à sua conservação ou substituição, mantendo-os em perfeita condição de uso;
- i) participar das atividades relacionadas com o planejamento estratégico do CRMV/MS, levantando e analisando as informações relevantes sobre o cenário econômico - financeiro, visando a contribuir para a elaboração de planos de ação que levem o Conselho a atingir os seus objetivos;
- j) manter sigilo absoluto a respeito das atividades da Autarquia em sentido amplo, sob pena de falta de natureza grave;
- k) dirigir veículo oficial, quando necessário, para realização de suas atividades, respeitando as Leis de Trânsito e normas de segurança;

l) supervisionar as atividades do Departamento Técnico, Departamento Administrativo, Departamento de Cadastro, Departamento Financeiro, Departamento Jurídico e seus respectivos Setores.

m) orientar e supervisionar as atividades de informatização dos processos e sistemas do CRMV-MS, visando assegurar a disponibilidade de sistemas computadorizados tecnologicamente atualizados e que atendam às necessidades de todas as áreas do Conselho;

n) preparar com a Diretoria o Plano de Trabalho Anual;

o) colaborar na elaboração do Relatório de Atividades Anuais;

p) outras atividades que se fizerem necessárias referentes a área de atuação, inclusive se deslocar para outros municípios dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul;

q) zelar pelo bom nome da instituição, dos dirigentes e dos conselheiros.

Art. 3º. A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no art. 1º será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com auxílio alimentação, conforme Portaria CRMV-MS nº 048/2020, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, não fazendo jus a pagamento de horas extras devendo disponibilizar-se sempre que convocado ao exercício do emprego público em comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Campo Grande – MS, aos 10 de janeiro de 2023.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga
CRMV-MS 3875
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago Leite Fraga, Presidente do CRMV-MS - FGSUP - PR/MS**, em 10/01/2023 13:59:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95628

Código de Autenticação: 8804643be0



Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Chácara Cachoeira, Campo Grande / MS, CEP 79040-452